



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4379 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
86	02.06.04.122.0030.1.210	Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Prédios Públicos Municipais	44.90.51.00	Royalties	245.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>245.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
88	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
122	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.30.00	Royalties	200.000,00
142	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	33.90.39.00	Royalties	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>245.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 11 de junho de 2024.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito